



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XX – Edição N.º 1615 – Itajá/RN, 16 de julho de 2021.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Geraldo Valentim dos Santos
Vice-presidente

Carlos Marcondes Matias Lopes
1º secretário

Wlivan Gomes da Silva
2º secretário

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Marcia Luciana de Melo Medeiros
Vereadora

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 326/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora efetiva, Senhora **ANDREIA CARLA FERREIRA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - ASG**, sendo que a licença ocorrerá no período de **18/07/2021 à 11/10/2021**.

Art. 2º - A servidora volta suas atividades laborais no dia 12 de outubro de 2021.

Parágrafo único. A Licença Prêmio será concedido conforme o disposto no art. 106 da Lei Municipal 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2021.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011604/2021

Fica dispensada a realização do certame licitatório para construção e instalação de placas com letras Pré-Moldadas com armação de ferro e concreto vibrado para montagem de letreiro no Município de Itajá/RN, CNPJ: 10.858.461/0001-53, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação do serviço R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais) e em face de notório interesse público na realização dos reparos necessários para a trafegabilidade da frota da Prefeitura de Itajá/RN. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Itajá/RN, para o exercício de 2021, na classificação a seguir: Unid. Adm.: 13.101 – Secretaria de Turismo; Proj/Ativid: 2089 – Manutenção da Secretaria de Turismo; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários.

Itajá/RN, 16 de julho de 2021.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional do Município de Itajá/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011607/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011607/2021

CONTRATANTE: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal.
CONTRATADA: FRANCISCO GUEDES DA SILVA MOSAICO, CNPJ: 10.858.461/0001-53.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
OBJETO: Construção e instalação de placas com letras Pré-Moldadas com armação de ferro e concreto vibrado para montagem de letreiro no Município de Itajá/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 16/07/2021.
VIGÊNCIA: 16/07/2021 À 16/09/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.
DOTAÇÃO:
Unid. Adm.: 13.101 – Secretaria de Turismo
Proj/Ativid: 2089 – Manutenção da Secretaria de Turismo

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional do Município de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO